



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – CFQ

Empresa 01: Pedido recebido, no e-mail: licitação@cfq.org, dia 26/04/2023 às 19:24h.

Questionamento:

1. No termo de referência consta no subitem 6.1.4. que A CONTRATADA, após reunião inicial, deverá disponibilizar, em até 5 (cinco) dias úteis, a emissão de 4 (quatro) Carteiras de Identidade Profissional, para prova de conceito, nos seguintes moldes: a. Carteira provisória sem nome social; b. Carteira provisória com nome social; c. Carteira definitiva sem nome social; e d. Carteira definitiva com nome social.
 - 1.1. Em nosso entendimento não será solicitada prova de conceito ou amostra do objeto licitado na fase de habilitação para a empresa arrematante, apenas para contratada. O nosso entendimento está correto?
 - 1.2. Caso nosso entendimento esteja incorreto, qual o prazo a ser considerado?

Resposta: O entendimento está correto e a prova de conceito será solicitada à CONTRATADA após a reunião inicial.

Questionamento:

2. Em análise do item 02, carteira digital, entendemos que a contratante não fará uso de certificado digital e-CNPJ/ e-CPF, para autenticação dos documentos digitais. O nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Brasília, 28 de abril de 2023.

Viviane Glaucia Souza
Pregoeira do CFQ

Andressa Giacomazzo
Equipe de Apoio

Cristiano Xavier Lucas Ferreira
Equipe de Apoio

Diego Soares De Freitas
Equipe de Apoio